



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.785/2022

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS n. 591 de 10 DE OUTUBRO DE 1984 E A LEI N. 615 DE 28 DE MAIO DE 1985 QUE CRIAM E INSTITUEM A MEDALHA SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

atribuições legais, **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

seguinte Lei: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

Art. 1º - Altera o “caput” do artigo 2º da Lei Municipal 591/84 e revoga o artigo 5º da Lei Municipal 615/85, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A entrega será feita solenemente no dia 03 ou 09 de outubro de cada ano, juntamente com o Diploma de Honra ao Mérito.

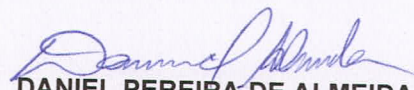
§ 1º: Excepcionalmente, considerando pessoa que além de ter prestados relevantes serviços a causa de Butiá, tenha igualmente prestado serviços com repercussão estadual ou federal a medalha poderá ser entregue em data diversa.

§ 2º: Será concedida apenas uma medalha e respectivo diploma em cada ano, mediante aprovação de dois terços dos membros da Câmara de Vereadores e com a sanção do Executivo.

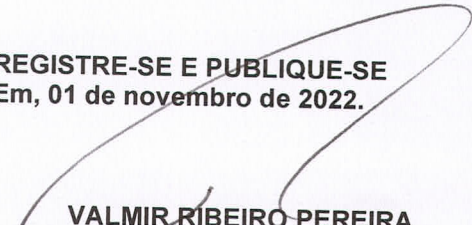
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de novembro de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de novembro de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração